

CONVÊNIO N.º 8662

Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - IDATERRA e a Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2006, a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário**, inscrita no CNPJ n.º 05.461.316/0001-02, com sede no Parque dos Poderes, Bloco 12, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Valteci Ribeiro de Castro Júnior**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 1.362.458 SSP/GO, inscrito CPF sob o n.º 434.019.296-18, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio do **Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - IDATERRA**, neste ato denominado CONCEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.981.081/0001-46, situado nesta Capital, no Parque dos Poderes Bloco 12, representado por seu Diretor - Presidente, Senhor **Humberto de Mello Pereira**, brasileiro, casado, tecnólogo - historiador, portador do RG n.º 326.229 SSP/MS e CPF n.º 373.843.331-72, residente e domiciliado nesta Capital, e a **Prefeitura Municipal de Itaquiraí**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.403.041/0001-04, sediada na Rua Campo Grande, n.º 1.585, centro, Município de Itaquiraí, representada pela Sr.ª **Sandra Cardoso Martins Cassone**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.178.625-6 SSP/PR e do CPF n.º 626.487.999-15, residente na rua Tiradentes, n.º 149 - centro, Município de Itaquiraí, doravante denominada CONVENENTE, com respaldo nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de Junho de 2003 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros do Fundo de Investimentos Sociais – FIS/Programa Terra Nova, pelo CONCEDENTE à CONVENENTE, destinado a implantar a construção do sistema de abastecimento de água nos setores 4 e 5, para atender os produtores rurais do Assentamento Sul bonito, município de Itaquiraí/MS.


CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito e conveniado entre as partes o foro da cidade e Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Convênio ou de sua interpretação.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou conveniado, firmou-se o presente Instrumento em três vias, na presença das testemunhas que também o subscrevem.


VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário


HUMBERTO DE MELLO PEREIRA
Diretor Presidente do IDATERRA


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal de Itaquiraí


Testemunhas:

Nome:

RG n.º: 010532.558ms


Testemunhas:

Nome:

RG n.º

Termo Aditivo ao convênio 8662 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - IDATERRA e Prefeitura Municipal de Itaquiraí.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2006, a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SDA**, inscrita no CNPJ nº 05.461.316/0001-02, com sede no Parque dos Poderes, Bloco 12, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Ivan de Oliveira Santos** brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº 7.729.934 SSP/SP, inscrito CPF sob o nº 031.413.688-64, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio do **Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - IDATERRA**, neste ato denominado CONCEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.981.081/0001-46, situado nesta Capital, no Parque dos Poderes Bloco 12, representado por seu Diretor - Presidente, Senhor **Humberto de Mello Pereira**, brasileiro, casado, tecnólogo - historiador, portador do RG n.º 326.229 SSP/MS e CPF n.º 373.843.331-72, residente e domiciliado nesta Capital, e **Prefeitura Municipal de Itaquiraí**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.15.403.041/0001-04, sediada na Rua Campo Grande-MS, 1585, Município de Itaquiraí, representada pela senhora **Sandra Cardoso Martins Cassone**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.178.625-6 SSP/PR e do CPF nº 626.487.999-15, residente a Rua Campo Grande-MS s/n, Centro, Município de Itaquiraí, doravante denominada CONVENENTE, com respaldo nas disposições da Lei Federal N.º.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de Junho de 2003 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a cláusula quinta – Da Vigência com fito de prorrogar o prazo de utilização dos recursos e vigência até 20/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas do convênio permanecem inalteradas e esse termo aditivo passa a fazer parte integrante do presente convênio.

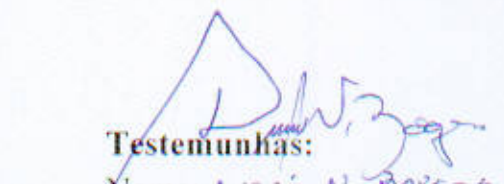


E, por estarem justos e de acordo firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas, para que surta os efeitos legais.


IVAN DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário


HUMBERTO DE MELLO PEREIRA
Diretor Presidente


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeitura municipal de Itaquiraí


Testemunhas:
Nome: ANDRÉ N. BORGES
RG n.º 366 533 SSP/MS.

Testemunhas:
Nome: Karilene Gilbert
RG n.º 001366468 SSP/MS